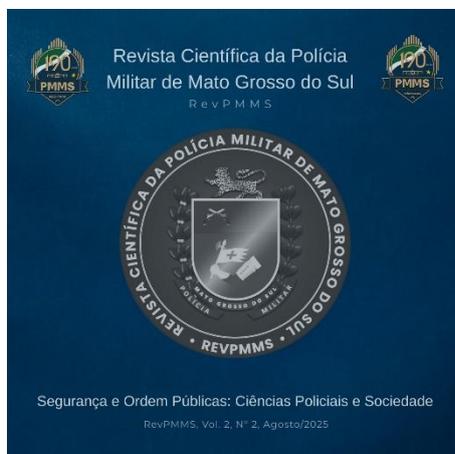


**CIÊNCIA PARA POLÍCIA E CIÊNCIA DA POLÍCIA:
VERTENTES COMPONENTES DA CIÊNCIA POLICIAL**

***SCIENCE FOR POLICE OR POLICE SCIENCE: THE
COMPLEMENTARY ASPECTS OF POLICE SCIENCE***





CIÊNCIA PARA POLÍCIA E CIÊNCIA DA POLÍCIA: VERTENTES COMPONENTES DA CIÊNCIA POLICIAL

SCIENCE FOR POLICE OR POLICE SCIENCE: THE COMPLEMENTARY ASPECTS OF POLICE SCIENCE

Nazareno Marcineiro¹
nazarenomarcineiro@gmail.com

Leonardo Quadros Schroeder Pontes²
leoqpontes@hotmail.com

Leonardo Pires Oliveira³
piresoficialpmsc@gmail.com

Tyago Venancio da Silva⁴
tyagomail@gmail.com

RESUMO

O estudo pretende trazer a lume esclarecimento sobre o que seria a ciência para polícia e ciência da polícia. Muito embora seja tema recorrente em trabalhos acadêmicos, o que se tem é uma divisão da presente Ciências Policiais, depois de retomada há muito, cuja finalidade é resgatar preceitos que conservem e embasem a atividade policial, seja por meio de conteúdos estatísticos e evidências que fundamentem a atividade policial, ou mesmo a própria atividade em si que merece atenção especial quando se trata de oferta de serviço público ao cidadão. Neste ponto, tratar-se-á do que seria ciência, polícia e demarcação científica desta novel ciência, ao fim buscando esclarecer, ainda que de maneira breve, quais seriam as diferenças e semelhanças entre as duas vertentes acima relatadas que formam as Ciências Policiais.

Palavras chaves: Ciências Policiais; Ciência para polícia; Ciência da polícia.

ABSTRACT

The study aims to elucidate on what constitutes science for police and police science. Although it is a recurring theme in academic works, there is a division within these current police sciences. Its purpose is to reclaim principles that support and underpin police activity, whether through statistical content and evidence that justify police work or the activity itself, which deserves special attention as a public service to citizens. This involves discussing what science, police, and scientific demarcation of this emerging science mean, ultimately seeking to clarify, albeit briefly, the differences and similarities between the two aspects mentioned above.

Keywords: Police Sciences. Science for Police. Police Science.

¹ Coronel Veterano PMSC. Doutor em Engenharia da Produção – UFSC. Professor de Análise Criminal e Gestão Estratégica em Polícia Ostensiva e Teoria Geral de Ciências Policiais - APMT. E-mail: nazarenomarcineiro@gmail.com, Lattes: 6752102091497108, <https://orcid.org/0000-0002-3082-5762>.

² Capitão da Polícia Militar de Santa Catarina. Bacharel em Direito pela Estácio de Sá (2008); Bacharel em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade - APMT (2015) – Comandante de Operações Aéreas do BAPM. E-mail: leoqpontes@hotmail.com, Lattes: 9719600318336583, <https://orcid.org/0009-0008-9222-1236>.

³ Capitão PMSC Comandante da 1ªCia/1ªBPMRv em Florianópolis/SC, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bacharel em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade e pós-graduado em Direito do Estado pela UNIDERP. E-mail: piresoficialpmsc@gmail.com, Lattes:<http://lattes.cnpq.br/6220536130292212>,<https://orcid.org/0009-0007-8570-1672>.

⁴ Capitão da Polícia Militar de Santa Catarina. Bacharel em Direito pela Unip/2004; Bacharel em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade - APMT (2015) – Comandante da Companhia de Choque e de Motopatrulhamento Tático do BPCOQUE E-mail: tyagomail@gmail.com, Lattes: 4539075646811940, <https://orcid.org/0009-0004-9189-4464>

1. INTRODUÇÃO

A preservação da ordem pública é uma das funções primordiais das instituições policiais, sendo crucial para a estabilidade social e o bem-estar da comunidade, decorrente de uma evolução conceitual e prática das medidas a serem tomadas pelo Estado para evitar a desordem. No entanto, a crescente complexidade dos desafios contemporâneos, como o aumento da criminalidade transnacional, o avanço tecnológico e as tensões sociais, demanda um constante aprimoramento dos saberes e do "saber-fazer" dos profissionais de segurança pública, criando um leque enorme de possibilidades de atuação teórica e novas práticas por parte daqueles que lidam com segurança pública diuturnamente. Para que as forças policiais possam responder adequadamente a esses desafios, é fundamental que se aprofundem tanto os conhecimentos científicos que orientam suas ações quanto as práticas operacionais, de modo que a polícia possa atuar de maneira mais eficaz e alinhada às demandas sociais, sempre atenta às inovações e permitindo que novas práticas sejam incorporadas sob qualquer natureza, tendo em vista que a preservação da ordem pública vai bem mais além do que apenas a segurança, mas também salubridade e tranquilidade pública.

Nesse contexto, o campo das Ciências Policiais tem sido objeto de crescente interesse acadêmico e institucional, especialmente no que se refere à distinção entre a "Ciência para a Polícia" e a "Ciência da Polícia". Esses dois conceitos, embora intimamente relacionados, representam abordagens diferentes para a compreensão e o estudo da atividade policial. A primeira busca aplicar conhecimentos científicos para apoiar a prática policial, enquanto a segunda examina a polícia como instituição e a atividade policial como um processo social, histórico e culturalmente construído. No entanto, essa diferenciação ainda carece de definições mais claras e de uma integração mais profunda no campo acadêmico, visto que, muito embora sejam convergentes, certamente a definição da Ciência Policial deve ter sujeito e objeto definidos de forma a não permitir conceituação dúbia ou relativa.

A questão que norteia esta pesquisa é: Como a distinção ou semelhanças entre a "Ciência para a Polícia" e a "Ciência da Polícia" implica na possibilidade de criação de uma única definição de Ciência Policial? A hipótese a ser explorada sugere que "a Ciência Policial, ao ser abordada sob dois espectros que tratam a referida ciência como eventual construção de campos convergentes, incorre na perda conceitual unificada que poderia tratar todas as vertentes possíveis como ramos de atuação da Ciência Policial, tal qual ocorre com as Ciências Jurídicas.

Do ponto de vista da evolução do conhecimento, esse estudo é justificado pela crescente complexidade das demandas sociais e pelos desafios enfrentados pelas instituições policiais contemporâneas, cujo estudo conceitual para aplicabilidade prática é condição *sine qua non* para subsistência da referida Ciência e legitimação dos cientistas que a estudam, buscando definir de maneira clara e objetiva quem é o sujeito e o objeto de estudo da referida temática. O estudo das

Ciências Policiais e a busca pela sua definição, sob a ótica institucional e processual, são essenciais para o aprimoramento do saber científico das polícias, uma vez que permite uma análise crítica das práticas, estruturas e abordagens adotadas, além de sugerir novos paradigmas baseados em evidências empíricas e teorias sociais. Tal investigação tem o potencial de gerar contribuições significativas tanto para a prática policial quanto para o desenvolvimento de políticas públicas de segurança mais eficazes e equitativas.

O objetivo geral desta pesquisa é “investigar como as abordagens "Ciência para a Polícia" e "Ciência da Polícia" se complementam e se diferenciam, objetivando adequação conceitual e compreensão uníssona da novel Ciências Policial.” Como objetivos específicos, tem-se: 1. Estudar o conceito de “Ciência”; 2. Compreender o conceito de “Polícia”; 3. Entender a demarcação científica do referido tema; 4. Analisar as características conceituais da "Ciência para a Polícia" e da "Ciência da Polícia" readequando conceitos e, 5. Realizar uma revisão das teorias do conhecimento aplicáveis às Ciências Policiais, identificando como essas teorias podem acolher e orientar pesquisas que examinam a Ciência Policial sob as perspectivas acima.

O desvelamento do que seria Ciências Policiais como objeto amplo de estudo, contemplando as demais vertentes de conhecimento que cercam o tema, certamente permitirá que cientistas policiais e outros cientistas sociais compreendam o fenômeno que envolve a segurança pública e seus atores institucionais, dando maior margem de compreensão a essa integração institucional e operacional, que, ao fim e ao cabo, são os órgãos e ações que separam a ordem do caos social.

Aos pesquisadores, ora Capitães da Polícia Militar de Santa Catarina, o aprofundamento nas Ciências Policiais possibilita uma maior compreensão do mundo que nos cerca, tanto do ponto de vista teórico quanto do ponto de vista prático, considerando que as formas de pesquisa policial se refletem em estudar e basear em evidências a Polícia e os meios de emprego na sua forma de atuação, possibilitando entender não só a participação das instituições de segurança pública num cenário democrático e, cuja ordem é mantida por estas entidades, ou mesmo pelo entendimento de aplicabilidade de formas de emprego e atuação, que diuturnamente são revistas e visam ao melhor atendimento do interesse público.

Assim, considerando o acima descrito, tem-se que a presente pesquisa foi redigida da seguinte maneira: Primeiro item, abordando aspectos introdutórios que levam a entender o contexto temático; segundo item, compreendendo a pesquisa metodológica de caráter integrativo e a forma de busca realizada nas plataformas; terceiro item, investigando de fato o que seria ciência, polícia, demarcação científica e aspectos gerais da ciência para e da polícia, sendo ao final, tecidas considerações finais sobre tudo aquilo que foi exposto.

2. METODOLOGIA

A metodologia ou meios para execução de pesquisa são as formas pelas quais se utilizam diversos métodos, procedimentos e técnicas que buscam orientar a produção científica de forma mais rigorosa e crível, possibilitando que os resultados sejam fidedignos e confiáveis. É um procedimento racional e sistemático que visa atender os objetivos propostos e responder o problema proposto (Gil, 2010).

A conceituação destes métodos, segundo (Marconi e Lakatos, 2011, p.65) é “um conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões dos cientistas”.

Posto isso, utilizou-se o método de abordagem dedutivo, cujo entendimento é que todas as premissas são verdadeiras, naturalmente a conclusão também será e todo seu conteúdo factual já estaria implícito dentro das premissas (Marconi e Lakatos, 2011). Nesse sentido, passou-se de premissas gerais e maiores para premissas específicas e menores, ou seja, explorou a concepção de ciência, demarcação, Polícia e ao final, Ciência Policial.

A pesquisa foi classificada como bibliográfica e documental, onde a primeira baseia-se em material já publicado, seja em formatos impressos ou digitais e, a segunda, ainda que semelhante ao já citado, fundamenta-se em fontes de outra natureza e valendo-se de toda sorte de documentos, como relatórios, boletins, jornais e demais atos correlatos ao tema (Gil, 2010, p.30).

Quanto à abordagem do problema, será uma pesquisa qualitativa. De acordo com Creswell (2010), nas pesquisas qualitativas, os pesquisadores coletam seus dados em campo, no local em que se vivencia o problema, de forma pessoal, por meio de documentos, observações e entrevistas, sendo que no caso em específico afasta-se a possibilidade quantitativa, quando não será quantificado metricamente nenhum conteúdo, abordando somente teorias que cercam a Ciência Policial e a compreensão de seus termos.

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratória, que segundo (Prodanov; Freitas, p.51, 2013) é a “pesquisa que tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto. Assume, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso”.

Para compreensão de um referencial teórico da construção deste artigo, utilizou-se o método de revisão integrativa, que são as inferências feitas de forma integrativa e tão centrais para a validade do conhecimento da ciência comportamental como as feitas na investigação primária. Portanto, os

revisores de pesquisa devem prestar a mesma atenção à metodologia rigorosa que é exigida dos pesquisadores primários (Cooper, 1982)

Assim, baseado no problema de como a distinção entre a "Ciência para a Polícia" e a "Ciência da Polícia" implica na possibilidade de criação de uma única definição de Ciência Policial e, munido do objetivo geral e específicos, foram elencados os descritores que nortearam a pesquisa, quais sejam: Ciências Policiais, Ciência para Polícia e Ciência da Polícia, aplicando-se o operador booleano OR, após, com a descrição do AND, foram inseridos os termos origem, ciência, demarcação científica e polícia, com o operador OR. Com resultado apresentado, foram sendo suprimidos os termos ciência e polícia para refinar a busca, deixando-se a base de dados quanto à natureza do estudo pesquisado fechados a artigos e livros e período temporal ilimitado. A seleção dos devidos textos foi baseada na relação temática com aquilo que se pretende produzir, caracterizado pelas Ciências Policiais em aspecto geral e definição de polícia e ciência.

Definido os parâmetros acima mencionados, aptos a perceber quais seriam os trabalhos elencados, fez-se a busca sistematizada em cinco bases de dados, priorizando-se artigos científicos e livros, sendo realizadas no buscador Google Acadêmico, que, com todos os operadores, restaram 1.040.000 resultados, cuja retirada dos termos ciência, polícia e demarcação, possibilitou 4880 resultados; no repositório de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com os termos acima, foram achados mais de 8.600.000 resultados, cuja retirada dos termos ciência, polícia e demarcação, possibilitou 373 resultados, e, em busca no acervo por assunto, o OasisBR (878), Scielo (01) e o BDTD (20).

Dos resultados apresentados, foram selecionadas 14 obras classificadas pela relação com tema proposto e cooptadas mais 09 obras não catalogadas nas bases de dados referenciadas.

Com isso, transposta essa análise preliminar, passa-se ao desenvolvimento propriamente dito deste artigo, cujo escopo é tratar sobre a ciência e sua demarcação na Ciência Policial, bem como a compreensão da ciência para a polícia ou da polícia.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Agora, passadas as questões metodológicas, adentra-se nas questões de fundo desta atividade, abordando temas como o que é ciência, polícia, demarcação científica e ciências policiais em suas duas vertentes de estudo, tudo com base nos resultados da revisão da literatura realizada.

3.1 O QUE É CIÊNCIA

Inicialmente, antes mesmo de adentrar nas questões mais específicas na busca da compreensão do que seria Ciência Policial, bem como o entendimento em suas relações interagências ou atividade-fim como processo dinâmico que se modifica com a mutação social, necessário se faz entender de fato o que é ciência, buscando entender e definir de modo mais específico e de maneira mais adequada o tema e conseguindo transpor essa definição para o entendimento da Ciência Policial.

George Kneller (2010) diz que ciência é o conhecimento da natureza e exploração desse conhecimento, porém, essa exploração é complexa, pois envolve história, método e investigadores. Declara que, em razão do medo da natureza e seus eventos inexplicáveis em tempos passados, fez com que o homem há muito se interessasse por esses fenômenos e obtivesse consciência da maneira ordenada e inteligível em que ocorrem as coisas, reduzindo o medo e permitindo aprofundamento de estudos nas mais diversas áreas.

Segundo o autor Pedro Demo (1985), o grande problema da ciência não seria o método em si, mas sim a realidade retratada, posto que a ideia de realidade que cada um de nós possui não necessariamente é a do outro, como também pode nem mesmo retratar a realidade verdadeira, senão apenas alucinações ou divergências de compreensão. Entende, ainda, que a divergência entre autores, se a realidade é o que já está feito ou o que está por fazer, seria um dos pontos de partida do estudo de qualquer ramo da ciência.

Para Achinstein (1998) aduz que a ciência é um conjunto de proposições observáveis sensorialmente, que podem ser inferidas por observações deste tipo de forma indutiva, analisando aspectos gerais e chegando a conclusões, ou de forma dedutiva.

Afirma ainda Pedro Demo (1985), que é muito mais fácil captar a ideia do que não seria ciência, porque a sua definição é sempre complexa e mutável, confirmando categoricamente que não compõem qualquer cientificidade o senso comum e qualquer ramo ideológico. Nesse aspecto, aduz que o senso comum apesar de ter o bom senso como algo simples, positivo e inteligente, não crê que esse fundamento acrítico e imediatista possa ser fonte da ciência. Já, quanto à ideologia, segundo o escritor, é uma forma de definir posições vantajosas, buscando a manutenção do poder daqueles que estão produzindo o conhecimento e alterando a realidade de forma que atenda seus interesses, ou seja, a ciência ideológica é uma forma de justificação do poder e manutenção do *status quo*.

Para se entender ciência, segundo Kneller (2010) é necessário considerá-la acima de tudo uma sucessão de movimentos dentro de um movimento histórico e amplo da própria civilização, corroborando as palavras de Demo quando afirma que a realidade própria é o desenvolvimento da ciência, que pode ser mutável e perceptível de várias formas.

Demo (1985) afirma que as Ciências Sociais, da qual as Ciências Policiais enquadrar-se-ia nesse espectro, possui o fenômeno ideológico intrínseco ao sujeito e objeto, onde a própria realidade é ideológica e todos os atores envolvidos na construção histórica não conseguiram ser neutros, logo, essa dimensão deve ser levada em consideração para todos os demais ramos da ciência derivados desta. Afirma ainda, que a Ciência possui alguns critérios que devem ser anotados como forma de validação, quais sejam: Coerência – propriedade lógica do argumento e falta de contradição; Consistência – capacidade de resistir a argumentações contrárias e ter atualidade na defesa de seus posicionamentos; Originalidade – ser uma produção inventiva e nova, não repetitiva; Objetivação – busca pela identificação da realidade como ela é. Com isso, diz ser a Ciência instrumento técnico e formal com vistas a dominar a realidade de forma mais próxima possível, sem discuti-la, mas apenas evidenciando.

Revela Kneller (2010), ciência tem por função a completa explicação da natureza e, com esse objetivo propõe-se a comprovar teorias que sustentam suas alegações com uma cientificidade e conjunto de observações que processam algo observado, formando uma tradição de pesquisa incentivadora da criação de uma série de teorias explicativas de comportamentos de certos fenômenos que se apresentam.

Por fim, nessa toada, depreende-se que a conceituação ou captação do que seria Ciências Policiais é muito mais ampla do que pode se imaginar, tendo em vista que além de lidar com fatos sociais tipicamente da vida em sociedade e sob análise das ciências humanas e sociais, a natureza dos fatos observados pelas Ciências Policiais também envolve a ciência jurídica, ou seja, aspectos penais, civis e administrativos que decorrem do fato social a ser observado pelo pesquisador desta novel ciência.

Ainda, há autores que dizem ser necessário um conhecimento extenso para este tipo de ciência, tendo em vista que, para além da área jurídica, tem-se também a criminologia, ciência humana, social e política como fator gerador desta nova ciência. A busca pela realidade do ocorrido, bem como a não concepção ideológica do fato, são um dos grandes desafios da Ciência Policial, afirmando quem seriam os sujeitos e objetos observados em seus estudos, de forma que os autores acima deixaram claro a necessidade de neutralidade, classificação e percepção de ciência mutável em cada momento histórico em que se submete a análise, deixando um rastro de obstáculos para definir qualquer ciência. Passa-se, então, à análise do que seria Polícia para definição das Ciências Policiais, ou mesmo a busca por uma definição que se entenda aceita, ainda que de difícil execução e comparação.

3.2 O QUE É POLÍCIA

A dificuldade na construção estanque de uma definição do termo polícia em nível mundial se deve à diversidade de formas institucionais e funções que este segmento estatal absorve, muito influenciado pelo contexto social que está inserido, mas especialmente pela construção de suas bases históricas (Mauch, 2007).

As origens do termo polícia remontam à antiguidade clássica greco-romana, no entanto, a concepção da época não guardava nenhuma relação com a ideia atual. A construção histórica do termo, derivado da expressão “polis”, tinha em sua origem a ideia de governo da cidade-estado, ou seja, ligada à concepção política (Afonso, 2018).

A maturação da expressão “polícia” no continente europeu se deu de forma não uniforme em seus vários países. O pioneirismo da concepção mais próxima à atual surgiu apenas no século XVII, com a criação da Tenência de Polícia de Paris, momento em que deixou de ser apenas uma forma de atividade administrativa e o conjunto de leis e regulamentos visando à boa administração da ordem social, para passar a ser uma organização, com o fim precípua de garantir a ordem (Afonso, 2018).

Como reflexo das ações desenfreadas do período absolutista, a ideia então concebida de polícia foi durante afetada pelas revoluções liberais e a concepção vigente de estado democrático de direito, com o redimensionamento da atuação, que então passou a ser ajustada, de maneira fundamental, aos princípios da dignidade da pessoa humana e da legalidade em sentido amplo. Então, a partir do século das revoluções, iniciou-se uma separação gradual do que seria defesa interna e defesa da ordem. As atividades de garantia de ordem e controle da população foram atribuídas aos profissionais que se convencionou chamar de Polícia (Mauch, 2007).

No Brasil, o conceito aplicado ao termo polícia foi influenciado pelos modelos praticados na Europa, no entanto, adaptados à realidade colonial, num primeiro momento, e, posteriormente, à sociedade republicana brasileira a partir de 1899. Com o advento do Estado moderno, a polícia brasileira passou a atuar em múltiplas funções, incluindo ações preventivas, repressivas e comunitárias. A Constituição Federal de 1988 traz o marco conceitual básico da atividade de polícia no Brasil, construído a partir das atribuições que lhe são deferidas dentro do complexo cenário da segurança pública nacional (Afonso, 2018). Assim, estão previstas no artigo 144 da Carta Magna nacional as diversas modalidades de polícia existentes atualmente no Estado brasileiro e suas atribuições:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

(...)

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Brasil, 1988).

Constata-se que, hodiernamente, o termo polícia designa várias instituições que, envolvidas no que se convencionou denominar ciclo de polícia e no desempenho das funções de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. As polícias, na defesa do interesse coletivo, detêm o monopólio da força estatal para a prática das ações de polícia ostensiva, de defesa civil, de polícia judiciária e de segurança em estabelecimentos penais, em claro diálogo com a acepção de polícia cidadã, como objetivo de preservar a ordem e proteger a vida.

Os estudos sobre a origem da Polícia e sua terminologia foram fundamentais para o avanço no processo de aproximação da instituição e da própria atividade com os sujeitos passivos da ordem estatal, o povo, onde a possibilidade de comprovação de que não são apenas o braço armado do Estado, permitiu a busca pela historicidade das instituições e reflexão sobre a real função desse tipo de ente estatal (Mauch, 2007).

Ainda que o termo “Polícia” não possua única definição em razão de sua polissemia, mesmo porque, ao fim e ao cabo, as formas de polícia espalhados pelo mundo, e que merecem comparação, não possuem o mesmo significado ou mesmo regramento, submissão, atribuição ou forma de emprego, logo, a definição de polícia pode variar conceitualmente entre países, porém, uma definição mais geral e que acaba abarcando quase todas as localidades é o entendimento que seria uma instituição que tem o uso legítimo da força física ou um corpo institucional instituído de poder e autoridade (Roche, 2016).

3.3 QUAL A RELEVÂNCIA DA DEMARCAÇÃO CIENTÍFICA

A demarcação científica é ponto crucial na análise de qualquer campo da ciência, seja qual for sua origem, pois o problema central da metodologia é a própria demarcação do que seria ou não a ciência pesquisada, segundo Pedro Demo (1985).

Ainda que a temática possa ser levada em contra-argumentos, tipo essa necessidade de demarcação já é feita rotineiramente e praticada de forma empírica observável, e isso seria um trabalho ideológico para distinguir certos cientistas com seus trabalhos, há escritos que fortemente afirmam

que o tema seria a busca por características únicas que distinguem as ciências de outras atividades intelectuais (Peci; Alcadipani, 2006).

Aqui, voltamos ao problema lançado no início deste artigo, na compreensão de que se as Ciências Policiais seriam algo autônomo com horizonte próprio ou apenas uma ciência imitativa, pois este sim é um problema que precisa de definição para então se chegar na demarcação científica correta. Afirma o autor acima citado, Pedro Demo (1985), que a compreensão dessa temática perpassa pela análise de critérios formais, metodológicos e teóricos, cujo cientista é um ator político e não apenas um pesquisador que possui espaço de atuação social.

Revela Demo (1985) que toda demarcação tem um problema inicial de definir a realidade, alinhando-se com o que diz Achinstein (1998) quanto ao observável e real, posto que há vertente sobre a construção do conhecimento sobre algo não observado, mas, a definição de realidade e do que a ciência é capaz de captá-la e influenciá-la, de forma que sua variação histórica permite o reconhecimento do que era científico hoje, provavelmente não será amanhã e estará amplamente superado. Com isso, o critério mais importante para esta temática segundo o autor, é a possibilidade de se manter discutível e permanecer em movimento e entendendo que a demarcação é uma fase no processo científico.

A introdução do problema da demarcação foi induzida por Karl Popper quando buscava definir o problema de se encontrar um critério que permitisse distinguir o que se entendia por ciência empírica das ciências exatas, como sistema metafísico, afirmando que o autor austríaco baseava o caráter empírico da ciência mais pela falseabilidade do que pela verificabilidade (Achinstein, 1998).

A partir das certezas que se buscavam, tem-se muito claramente que qualquer ciência, com exceção das exatas, poderá produzir resultados quantificados e por vezes inquestionáveis, mas alegam filósofos que a forma indutiva de produção de resultados seria o mais próximo do ideal, ainda que havendo generalizações. Em contraponto, não pode haver graus de certeza em ciências sociais ou derivadas, quando generalizações não atendem possivelmente todo o espectro que deve ser estudado, de forma que o ideal é se procurar soluções adequadas para temas interessantes, donde a certeza e verdade absoluta são primeiramente irrelevantes (ibidem).

Quanto ao método, como forma de demarcação científica, pensa-se em ser um conjunto de regras que servem para testar teorias científicas ou refutá-las, sendo as duas posições empiristas mais importantes a hipotético-dedutiva e a indutiva. A primeira gera a partir de uma hipótese por meio de conjecturas e suposições em que as conclusões são observáveis, por via dedutiva, utilizando-se da lógica e matemática. A segunda entende que aquilo que foi observado deve ser aplicado a mais de um caso e todos abrangidos pela mesma lei, e tendo resultados semelhantes pode se retirar a conclusão geral (ibidem).

Em especial, Karl Popper era inquieto com as questões indutivas, pois afirmava que este método sempre foi um dos critérios mais populares para demarcação no campo da ciência, inclusive empíricas, e o insucesso era certo, pois a tentativa de justificar uma prática pela experiência seria uma regressão infinita (Brito, 2014).

Do ponto de vista da evolução científica, acredita-se que a ciência se desenvolve de maneira progressiva e utilizando-se de base dos produtos já construídos anteriormente, detendo cada vez mais as verdades do mundo que a cercam, porém, tal afirmação possui pontos contestáveis por alguns autores (Achinstein, 1998).

Popper argumenta uma postura crítica e racionalista nas ciências, onde a busca incessante se dá pela tentativa racional de refutar as teorias e eliminar os erros, possibilitando o progresso da ciência para avante e viabilizando a falseabilidade como meio de validação daquela. Essa teoria afirma que a ciência não tem nada sólido ou firme, de maneira que as conjecturas e hipóteses indutivas são possivelmente desconsideradas pela relação lógica dedutiva que nos permite falsear os enunciados (Brito, 2014).

Dessa forma, o grande desafio da ciência policial é possuir esse enquadramento de método e realidade observável seja para construção do “para” ou “da” polícia, tendo como principal desafio a integração com as demais disciplinas que a compõem, bem como buscar melhor definição de quais seriam os sujeitos e objeto de estudo desta nova ciência.

3.4 CIÊNCIAS POLICIAIS

“Ciências Policiais” tornou-se disciplina em alguns países europeus no século XIX, estando firmemente relacionada ao campo acadêmico e o que era desenvolvido dentro das universidades e, mesmo aqueles países que não adotaram essa nomenclatura, utilizavam-se de seus conteúdos e componentes para embasar teorias similares, como ciência política ou militar. Porém, no decorrer do século XX esse ramo da ciência foi perdendo força e foi substituído longamente pela criminalística e criminologia, que tomou seu espaço diante da complexidade de desenvolvimento de todos os seus fatores (Jaschke, 2008).

Assim, de pronto, deixa-se bastante claro a complexidade do tema e os obstáculos a serem enfrentados para definição pura e simples da Ciência Policial e sua compreensão como instituição ou como atividade processual dinâmica, já que as Polícias e as atividades decorrentes são inerentemente resultados de fatos sociais com envolvimento de pessoas e coisas, ou seja, o senso comum e a ideologia permearão fortemente o entendimento desta Ciência, com a definição de realidade extremamente

comprometida. O problema posto é que cada um daqueles que estiverem envolvidos com um fato social subsumido a compreensão da Ciência Policial, poderá alegar ou entender a sua realidade.

Entender que a Ciência Policial é um conjunto de métodos e técnicas desenvolvidas por outras áreas do conhecimento, como ciências sociais, políticas, criminologia e psicologia, faz com que o desafio desta nova ciência seja integrar esse conhecimento e consiga dar uma resposta satisfatória a sociedade, seja no campo teórico como prático (Jaschke, 2008).

O problema central para o tema destacado anteriormente, citado como demarcação científica, é entender se as Ciências Policiais têm como opção inicial ser uma ciência imitativa das ciências sociais e sendo considerado apenas uma vertente desta, ou buscará ser uma Ciência autônoma e com horizonte próprio de atuação e busca da realidade. Nesse viés, buscando dar autonomia científica a nova ciência, a Academia Europeia de Polícia conceituou a Ciência Policial da seguinte forma:

A ciência policial é o estudo científico da Polícia como instituição e da atividade policial como processo. Como disciplina aplicada, combina métodos de outras disciplinas vizinhas no âmbito da atividade policial. Inclui tudo o que a Polícia faz e todos os aspectos externos que têm um impacto na atividade policial e na ordem pública. Atualmente, este é o conceito operativo que descreve os estudos policiais rumo a disciplina científica aceite e consagrada. As ciências policiais tentam explicar factos e adquirir conhecimento sobre a realidade policial, tendo em vista generalizar e poder prever possíveis cenários”. (Gomes, 2010, p.116).

Apesar das dificuldades e da definição, como também dos avanços em termos de produção de conhecimento nessa área, a produção intelectual ainda é criticada por perceber que toda sua construção parece ser algo externo, abstraído do contexto que o cerca, enquadrando o debate dentro de um cerco apenas policial, sendo restritivo e excludente aos demais conhecimentos que compõem o objeto de estudo dessa ciência (Wood *et al.*, 2017).

Por fim, deixa-se claro que o entendimento da Ciência Policial como fundamento da produção científica que escora a atividade policial, ou mesmo a compreensão procedimental da atividade de polícia, ainda é tema vago e com espaço para sedimentação e pesquisa, posto que indefinição de alguns conceitos permitem ainda readequações de suas definições.

3.4.1 Ciência para polícia como pesquisa e integração institucional

O desenvolvimento de uma ciência para polícia vislumbra uma aplicabilidade teórica científica de aplicação de evidência para produção de resultados eficazes, pesquisas e estatística que validam ações institucionais, porém, ainda permite entender a compreensão da instituição como parte integrante de uma engrenagem governamental que necessita interagir com as demais agências de Estado para realizar seu papel por completo. Hodiernamente, a polícia tem sentido orgânico ou

material e sentido funcional, posto que age pela administração pública e é a instituição pública encarregada de manter a ordem pública e de velar pela observância da lei, sempre buscando adequações baseadas em evidências.

O entendimento da “Polizeiwissenschaft” ou conhecimento policial, inicialmente fundamentado em base alemã, logo se espalhou por toda Europa e possibilitou a criação de conselhos de governantes baseado em bibliografia policial e dados relatados. A partir daí, desenvolveu-se um grande número de tratados e escritos que versavam sobre matéria policial para amparar o governante, que logo após distribuiu-se a todos os reinos de maneira que pudessem ter as boas práticas de governança. Nessa concepção, criou-se uma metodologia e uma nova forma de governar também do ponto de vista da ciência policial, não só baseado em escritos e evidência, mas também integrando a instituição que faz as vezes de contentor da ordem com as demais esferas de poder e que firmem a governabilidade, cujo crescente atingimento de finalidade está calcado em cientificidade (Ferreira, 2022).

Na compreensão do texto acima, afirma-se que a atividade policial, como valor de exercício institucional, tem validade a partir do momento em que haja reconhecimento de governo e de outras instituições de poderes que validam a forma de agir e percebem a interação com agências governamentais, que possuem conexão com suas realizações (Liebl, 2022).

A polícia de hoje está por exigir maior cientificidade com uso de métodos e busca de resultados com maior interesse. Dentro de um desenvolvimento nacional, atrai-se maior interesse para essas propostas científicas dentro da área policial, com desafios práticos e de gestão policial que estão sendo submetidos ao setor acadêmico e, este contribuindo sobremaneira nos mais diversos assuntos (Jaschke, 2008)

Deve-se investigar os diversos níveis de estudo que mostram as mais variadas perspectivas da ciência policial, cuja base metodológica deve solidificar-se na curiosidade de entender os eventos sociais e correlação individual e institucional, que são objetos da atividade policial e permite entender a rede complexa de relação organizacional (Gomes, 2010).

A ciência policial nesse contexto é um ramo que tem por objeto o estudo sistemático e metódico da Polícia como instituição, considerando-a como um complexo sistema de conhecimento (Torres; Passos, 2022).

A possibilidade de a atividade política influenciar diretamente na atividade policial, por conta de acertos institucionais, merece abordagem específica que verse sobre fundamentos legais e

subordinação da instituição, posto que, representando o monopólio estatal do uso da força, tal condicionante, que afeta essas instituições, prestadoras deste tipo de serviço, devem ser estudadas e compreendidas que em momento algum pode descurar-se da análise técnica e do fundamento consolidado. Da mesma forma, do ponto de vista institucional, cabe observação específica quanto a forma de gestão, liderança, comunicação entre outros atributos, cuja desenvolvimento destes pode impactar diretamente não só no desempenho geral institucional, mas, também, no atendimento ao cidadão na ponta que recebe a prestação de serviço policial (Gomes, 2010).

Nesse contexto, mais que a politização de ideias policiais, tem-se de entender como se dão especificamente as influências de outras estruturas e órgãos de governo, ou não, que eventualmente influenciam e tem impacto na ordem pública, pois, no fundo, essa vertente da ciência policial visa a compreender esse contexto e explicar sobre a polícia interagente e utilização de evidências para realização do mister (Clemente, 2021).

O Estado e, por assim dizer, as Polícias estão comprometidas e obrigadas não somente a prevenir o crime, como também a combatê-lo, não visando apenas riscos reais, mas também aqueles abstratos e reportados pelos cidadãos. Assim, a segurança e suas respectivas soluções, não só merecem uma abordagem transversal e uma maior mobilização nacional, porém, maior quantificação de dados e mais integração entre órgãos e composição de atores públicos e privados que dialoguem especificamente sobre segurança pública (Gomes, 2010).

A instituição policial também merece abordagem específica quanto a sua responsabilidade e integridade funcional, visto que grande parte da confiança, legitimidade e cooperação da população perpassa pela análise da atuação policial no dia a dia, que, apesar de ser atividade eminentemente operacional, repercute na corporação, de forma que a realização de controle interno e externo de forma mais eficaz, gera maior responsabilização e transparência da atividade policial. A globalização e a pós-modernidade têm forte impacto na polícia do futuro, que deverá alterar o *modus operandi* e adaptar-se aos novos estratagemas sociais (ibidem).

O processo de aprendizagem e amadurecimento institucional, combinado com as constantes exigências políticas e sociais do trabalho policial, faz com que o aperfeiçoamento da instituição como integrante de um sistema de segurança, permita que o estudo das ciências policiais fundamente sua existência como ente legítimo para o exercício do poder (ibidem).

Antes de adentrar na compreensão do processo dinâmico, finaliza-se entendendo que a ciência para polícia ou como entendimento institucional, é uma ciência baseada em evidências e que serve de

base para os gestores das instituições, permitindo causar uma mudança na polícia para que ela sirva melhor e de forma conjugada com outros autores, modificando o cenário de segurança pública (Roche, 2016).

Por fim, parece necessário entender a ciência para polícia não apenas como meio justificador de suas ações baseada em evidências e pesquisas, como forma de fundamentar suas ações, mas também entender sua participação como órgão integrador do sistema de segurança pública e de justiça, cuja integração com as demais agências se dá cada vez mais firmemente quando a ação policial se funda em pesquisa, dados e evidências.

3.4.2 Ciência da polícia como processo instrumental dinâmico

A ciência policial neste ramo do conhecimento mostra-se como um conjunto sistemático de fenômenos que interessam diretamente à atividade policial em específico, de forma a regular os atos de poder de polícia e os princípios do Direito, buscando atender o interesse social e atender o bem comum (Torres; Passos, 2022).

A pesquisa policial deve entender o papel da Polícia nos mais diversos contextos e, principalmente, no seu fim precípua de manter a ordem e combater o crime, como fator primordial. Possuir o entendimento da extensão da atividade policial e sua dinâmica social é fator *sine qua non* para compreensão geral de suas atividades, que nascem das mais novas formas de policiamento que retrata a forma de contato de a população, além de entender os reais anseios sociais quando inserido em um mundo globalizado e plural, que admite novas formas de agir e comportamento que outrora eram vedados (Gomes, 2010).

O conhecimento específico na área policial não pode ser obtido de maneira abstrata, muito embora seja uma conexão de várias outras disciplinas que permeiam a atividade, mas sim realizada por agentes conhecedores das especificidades das atividades policiais, em especial, o policiamento, de forma que esse policial conhecedor preveja a possibilidade de aplicabilidade de sua teoria na prática (Wood, *et al.*, 2017).

Aquisição geral de conhecimento não é apenas moldado pela evolução acadêmica e policial, mas, também, pelas mudanças de compreensão e aperfeiçoamento dentro das instituições policiais. O estudo de temas, saberes e conhecimentos diversos dos estabelecidos, melhorando ou criando novas formas de atuações práticas e de interação agência-comunidade, faz com que a proximidade e a melhor adequação dos serviços decorram naturalmente e muito em razão dessa dinâmica de estabelecer e desenvolver conhecimento (Wood, *et al.*, 2017).

Essa proximidade se dá através do policiamento, que significa o ato ou efeito de policiar, de realizar a atividade policial, que significa um desencadeamento de ações e operações de contenção da criminalidade, de prevenir ou sustar desastres, promover ou participar de ações sociais e de ações humanitárias.

O trabalho policial é procedimental e intimamente influenciado pela quebra de diversos paradigmas e, um deles, se chama policiamento. O desafio de se encontrar e exercer novas singularidades de policiamento, tais como: comunitário; resolução de problemas; orientação pelas informações são fundamentais para o aprimoramento operacional e continuidade de reconhecimento da atividade policial (Gomes, 2021).

O que se tem atualmente é que, por mais que o conhecimento policial específico e baseado em dados científicos sejam o objetivo geral de aplicação da lei e garantia da ordem pelas unidades de polícia, tem-se ainda que o conhecimento policial ainda é contextual e subjetivo, ou seja, a critério de observação de cada agente e conforme a situação se apresenta, possibilitando uma decisão discricionária do agente que por vezes não corresponde ao anseio público que espera a aplicação esmerada da lei, apenas com justiça (Wood, *et al.* 2017).

Deve ser compreendido que os policiais de área operacionais devem seguir o caminho da capacitação e conhecimento, de forma a adquirir melhor desempenho nas atividades específicas e poder oferecer aquilo que espera a sociedade de um agente público formado e preparado (Jaschke, 2008).

A imprevisibilidade é a palavra que melhor define a atividade de polícia, pois as ações de polícia devem ser rápidas e são sobre coisas que se voltam todos os dias em maior ou menor grau, mais intensos ou não, o que faz com que se imponha um conhecimento e olhar mais apurado sobre esses eventos recorrentes e que merecem análise apurada e quantificada, ainda que todos estes conhecimentos produzidos estejam sob a teoria de falseabilidade de Popper (Valente, 2010).

Nesse contexto, em busca de maior reconhecimento, legitimidade e eficiência, o trabalho policial na ponta também precisa de uma abordagem holística, científica e flexível, buscando solver de forma interdisciplinar respostas humanas e realistas, respeitando direitos e mantendo a resposta adequada às emergências. A avaliação dos métodos aplicáveis principalmente no que se refere ao policiamento é uma forma de mensurar e prevenir futuras polêmicas, mormente em se tratando de possíveis dados científicos que podem respaldar o conhecimento *a posteriori* que legitima e corrige políticas de segurança pública (Gomes, 2010).

Por fim, entende-se que a ciência como processo seria um estudo das formas policiais em caráter instrumental em seu ambiente prático para entender melhor seu desenvolvimento e comportamento diante dos cenários postos, tendo como vetores centrais o desenvolvimento de novas

formas policiais ou de policiamento; aquisição de recursos como fonte econômica de manutenção dos afazeres constitucionais e determinação da polícia por seu ambiente (Roche, 2016).

4. ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

A problematização que norteia esta pesquisa é: Como a distinção entre a "Ciência para a Polícia" e "Ciência da Polícia" implica na possibilidade de criação de uma única definição de Ciência Policial?

As demonstrações acima ficam claras quando demonstram serem convergentes e não excludentes os ditos conceitos. Ainda que tenhamos dificuldade em achar elementos que comprovem e sedimentam os conceitos elencados de forma categórica, não parece haver dúvida quanto ao entendimento de seu estudo de forma conjugada, entendendo que a ciência para polícia se rastreia em evidências de conhecimento e reconhecimento institucional do que é trabalhado, porquanto a ciência da polícia, foca mais especificamente na atividade-fim prestada ao público e suas formas de repercussão e inovação.

Não há como negar que a definição do conceito de Ciências Policiais perpassa pela análise acurada das vertentes acima descritas, cujo escopo de estudo deve ser melhor explorado exatamente quanto ao sujeito e objeto de estudo, pontos estes não observados no presente trabalho, mas que é pedra angular na compreensão geral desta ciência.

Claramente, tem-se que em ambas as situações, os estudos científicos são formas fulcrais de crescimento da ciência, seja qual for a vertente, posto que a primeira busca evidenciar para comprovar e justificar sua atuação, como a segunda, que busca estudar e quantificar como forma de melhorar a prestação de serviço na atividade-fim. Isto posto, ainda que andem lado a lado essas teorias e sirvam de colunas fundamentais das teorias de ciências policiais, não se pode olvidar que são convergentes e ao mesmo tempo caminham de maneira singular, visando trazer justificativas que legitimem a atuação policial e melhorem a prestação de serviço.

5. CONCLUSÃO

Com todo o exposto, percebe-se durante a construção do referido trabalho o quanto é difícil definir e conceituar uma nova Ciência, ainda que seu estudo tenha se originado em tempos passados e novamente vêm à tona todas as teorizações decorrentes da atividade policial e das instituições que compõem a segurança pública.

Não se pode olvidar que o grande desafio desta ciência é mais do que entender se é para polícia ou da polícia, mas sim definir de maneira muito clara quem é o sujeito e objeto de seu estudo, cuja

literatura diverge bravamente quanto a essa classificação, que, muito embora não tenha sido tema desse trabalho, possui profundo peso no desenvolvimento desta ciência. Ainda que o sujeito da pesquisa seja o policial, a polícia ou numerosos investigadores, o que se tem claro é que aqueles que não são envolvidos diretamente com a atividade policial em sua finalidade específica teriam sérias dificuldades em entender a ciência procedimental da polícia, entendendo seus aspectos práticos e não apenas teóricos. Porém, partindo de uma análise científica da polícia, cujo objetivo é a busca de evidência e construção de estatística, aí sim, poderiam inúmeros atores divagar sobre o assunto baseado em teses e teorias de outras ciências que explicassem o fenômeno que ocorre nesta.

Percebendo pelo possível objeto de estudo, que poderia ser o fato policial, fato social policial, atividade de polícia, policiamento ou a própria polícia, tem-se que essa abordagem por mais ampla e genérica que possa parecer diante dessa indefinição aparente, faz com que a compreensão de ciência da polícia alinha-se a esse objeto a ser tratado, posto que versa sobre formas policiais ou da atividade policial e determinação institucional e a repercussão no ambiente em que atua.

O objetivo geral desta pesquisa, que seria investigar como as abordagens "Ciência para a Polícia" e "Ciência da Polícia" se complementam e se diferenciam, objetivando adequação conceitual e compreensão uníssona da novel Ciências Policial, parece ter ficado mais claro nos tópicos acima traçados, ainda que sem tanta riqueza e profundidade em razão da falta de material específico, porém, esclarecendo pontualmente suas proximidades e distanciamentos que formam o fundamento desta ciência. Como objetivos específicos, cremos que todos foram atendidos de maneira satisfatória, compreendendo o conceito de ciência, o conceito de "Polícia, a demarcação científica, as características conceituais da "Ciência para a Polícia" e da "Ciência da Polícia" de forma a readequar conceitos e, uma revisão das teorias do conhecimento aplicáveis às Ciências Policiais, percebendo que há uma enorme proximidade entre os aspectos levantados e que o caráter institucional das corporações de segurança se alinham mais à ciência para polícia, ou seja, além de oferecimento de subsídio técnico-teórico, também entende a instituição dentro do contexto geral de governo.

6. REFERÊNCIAS:

ACHINSTEIN. P. **O problema da demarcação**. Routledge Encyclopedia of Philosophy. Londres: Routledge, 1998. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60758786/ACHINSTEIN__Peter._O_problema_da_demarcacao20191001-80513-16w4qp1-libre.pdf?1569936668=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DO_problema_da_demarcacao.pdf&Expires=1729819064&Signature=UsU1AhHeKb6DqHxZDn9O1PBwXQJCAxpOmG-c2PiQQROkimY7bHFuX9DswNdT9-dQVBeHMmMdcvfwofK1Mp5N1ZpAxG7FAAS--bArXpGe3MVBspqXq3Ep0tqI5SgUDzkoLq3TC5gAkMZ4F5Rl0OPFvHYtuLoD5EqDkRZvVxQ



ghOeON2Khmpiv~8VbfgXx1xtJQN1HWt0R8PcZG28zDoczg3S87LQxgSbCugpqMx-
J5QHD3up0DoUAsC~gojQUcpc57qahuaSAc1K6TMEyFaFI3KDJMwiczGPjItjdlNnlDKgp4Gvv
oE3kkoQaYkuEjvfoCsarvwmu~Pe5ETNXfgMimg__&Key-Pair-
Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 20 out. 2024.

AFONSO, João José Rodrigues. **Polícia: etimologia e evolução do conceito**. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, DF. V.9 n. 1. P. 213-260, 2018. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/7633>. Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 out. 2024.

BRITO, J. B. **O problema da demarcação em Karl Popper**. Revista Ideação v.1 n.29. Foz do Iguaçu, 2014. Disponível em: <https://ojs3.uefs.br/index.php/revistaideacao/article/view/1341>. Acesso em: 19 out. 2024.

CLEMENTE, P. J. L. **Da ciência policial**. Lusíada. Política Internacional e Segurança. 2021. Disponível em: <http://dspace.lis.ulusiada.pt/handle/11067/6667>. Acesso em: 19 out. 2024.

COOPER, Harris (1982). **Scientific Guidelines for Conducting Integrative Research Reviews**. Review of Educational Research, 52(2), 291-302. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.3102/00346543052002291>. Acesso em: 10 set. 2024.

DEMO, P. **Demarcação científica**. In: DEMO, P. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1985.

FERREIRA, P. C. **A propósito da ciência de Polícia ou da Polizeiwissenschaft**. Revista Discente Ofícios De Clio. 2022. Disponível em: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez74.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscaador.html?task=detalhes&source=&id=W4321612606>. Acesso em: 12 out. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GOMES, P. V. A Atividade policial como ciência. **Revista Brasileira de Ciências Policiais - Academia Nacional de Polícia**. Brasília, v. 1, n. 2, 2010. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjpcglclefindmkaj/https://ibsp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/A-Atividade-Policial-como-Ci%C3%Aancia_Paulo-Valente-Gomes.pdf. Acesso em: 15 out. 2024.

JASCHKE, H.G. **Polizeiwissenschaft. Ein europäischer Ansatz**. SIAK-Journal – Zeitschrift für Polizeiwissenschaft und polizeiliche Praxis. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjpcglclefindmkaj/https://www.bmi.gv.at/104/Wissenschaft_und_Forschung/SIAK-Journal/SIAK-Journal-Ausgaben/Jahrgang_2008/files/Jaschke_3_2008.pdf. Acesso em: 14 out. 2024.

KNELLER, J. F. **A Ciência como Atividade Humana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIEBL, K. **Polizeiwissenschaft – aufgegeben?** SIAK-Journal – Zeitschrift für Polizeiwissenschaft und polizeiliche Praxis. 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjpcglclefindmkaj/https://www.bmi.gv.at/104/Wissenschaft_und_Forschung/SIAK-Journal/SIAK-Journal-Ausgaben/Jahrgang_2022/files/Liebl_3_2022.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.



LIMA, R. S; VASCONCELOS, F. T. R; VIANNA, F. R. P. M; ALCADIPANI, R. **Saber Acadêmico, Guerra Cultural E a Emergência Das Ciências Policiais No Brasil**. 2022. Disponível em: https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/ANPOCS1_24a1e412b067b8988f113968e28e7a. Acesso em: 19 out.2024.

MAUCH. C. **Considerações sobre a história da Polícia**. Revista Métis, v.6 n.11, Porto Alegre. 2007. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/173330/000603412.pdf?sequence=1](https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/173330/000603412.pdf?sequence=1). Acesso em: 20 out. 2024.

PECI. A; ALCADIPANI. R. **Demarcação Científica: Uma reflexão crítica**. Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia. Revista v.13 – n.36, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/vf4KC5ckQ7X89QkqW8v834k/?lang=pt>. Acesso em: 21 out. 2024.

PRODANOV, C. C; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf](https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf). Acesso em: 19 out. 2024.

ROCHE, S. **Police science: science of the police or science for the police? — conceptual clarification and taxonomy for comparing police systems**. CEPOL Annual European Police Research and Science Conferences. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/318324772_POLICE_SCIENCE_SCIENCE_OF_THE_POLICE_OR_SCIENCE_FOR_THE_POLICE_-_CONCEPTUAL_CLARIFICATION_AND_TAXONOMY_FOR_COMPARING_POLICE_SYSTEMS. Acesso em: 15 out. 2024.

SANTA CATARINA. Polícia Militar. **Manual de trabalhos acadêmicos da Polícia Militar de Santa Catarina**: ME-60-001. 2. ed. [Organização Carlos Alexandre da Silva *et al.*]. Florianópolis: PMSC, 2024.

TORRES, F. O; PASSOS, T. N. **Ciências Policiais: o paradigma da polícia educadora**. Revista Brasileira Militar de Ciências. v. 8, n. 21, 2022. Disponível em: <https://rbmc.emnuvens.com.br/rbmc/article/view/138>. Acesso em: 1 nov. 2024.

VALENTE, M. M. G. **Ciência Policial: contributos reflexivos epistêmicos**. Revista Brasileira de Ciências Policiais, 1(2), 79-86, 2010. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/26pdf>. Acesso em: 2 nov. 2024.

WOOD, D; COCKCROFT, T; TONG, S; BRYANT, R. The importance of context and cognitive agency in developing police knowledge: Going beyond the police science discourse. **The Police Journal: Theory, Practice and Principles**. 2018. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0032258X17696101?casa_token=2a6ujyLlXrUAAA%3AyJjlitzd6WJIoMII3A-Eai_udPG9sICLtNzxZwaRgSgC2xb-L7m7_uXuNITtK3mMn8F078-hsqxCYA. Acesso em: 19 out. 2024.